



JUCESP PROTOCOLO  
2.940.721/23-3



CARCASSONE S.A.

CNPJ nº 31.961.259/0001-22

NIRE 35.300.527.739

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM [22] DE NOVEMBRO DE 2023**

(I) **Data, Horário e Local:** [22] de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pais de Araújo 29, 9º andar, conj. 93, sala 8B, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-940, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) os acionistas da sociedade por ações de capital fechado CARCASSONE S.A (“Companhia”);

(II) **Mesa: Presidente da Mesa:** Dr. Arnaldo Wald Filho, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.561.232/IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 376.045.327-15 (“Arnaldo”); **Secretário da Mesa:** Dr. Alexandre de Mendonça Wald, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.112.191/IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 532.910.007-06 (“Alexandre”), ambos com endereço profissional na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-906.

(III) **Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

(IV) **Presenças:** (a) atuais Acionistas representando a totalidade do capital social, a saber: Arnaldo Wald Filho e Alexandre de Mendonça Wald, acima qualificados (os “Acionistas”)

(V) **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se existentes; e, **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Deliberar sobre a aprovação do aumento do Capital Social da Companhia, mediante (a) conversão de adiantamentos de futuro aumento de capital devidamente registrados na Companhia; (b) e integralização da

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

JUCESP  
15 10 23

participação detida pelos Acionistas na empresa **3A MINING S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.482.711/0001-54 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.414.365, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, 22º Andar - Conjunto n.º 221 - Sala 01, Bairro: Cidade Monções - CEP: 04571-900 (“**3A**”), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(IV)** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; e **(V)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**(VI) Deliberações:** Dando início aos trabalhos, declarou-se estar aberta a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia e autorizada a lavratura e publicação da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da LSA. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, que foram aprovados pela unanimidade dos acionistas, nos seguintes termos:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária**

##### **(i) Demonstrações financeiras e contas dos administradores**

**1.1** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem restrições, os relatórios da administração, os balanços e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme documentos anexos à presente Ata, na forma do seu **Anexo I**.

##### **(ii) Destinação dos lucros**

**2.1.** Os acionistas consignaram que, tendo em vista que a Companhia não apresentou lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Diretoria deixou a apresentar proposta de distribuição de lucros, restando prejudicado o presente item da Ordem do Dia.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

##### **(iii) Aumento do capital social da Companhia**

15 10 20

**3.1** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 95.962.446,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), mediante a subscrição de 95.961.446 (noventa e cinco milhões, novecentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação (as “Novas Ações”), totalizando o presente aumento de capital social o valor de R\$ 95.961.446,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). O aumento de capital foi totalmente subscrito e é integralizado pelos Acionistas, em moeda corrente nacional e bens, da seguinte forma:

- (i) Alexandre, acima qualificado, neste ato, subscreve 47.980.723 (quarenta e sete milhões, novecentas e oitenta mil, setecentas e vinte e três) Novas Ações, no valor de R\$ 47.980.723 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais), sendo (a) 15.000 (quinze mil) Novas Ações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizadas neste ato mediante conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) devidamente registrados na Companhia; e (b) 47.965.723 (quarenta e sete milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, setecentas e vinte e três) Novas Ações, no valor de R\$ 47.965.723 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), integralizadas em bens, especificamente em ações da 3A de sua titularidade, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil líquido, conforme Estatuto Social e ações devidamente registradas no livro de registro de ações da 3A; e
- (ii) Arnoldo, acima qualificado, neste ato, subscreve 47.980.723 (quarenta e sete milhões, novecentas e oitenta mil, setecentas e vinte e três) Novas Ações, no valor de R\$ 47.980.723 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais), sendo (a) 15.000 (quinze mil) Novas Ações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizadas neste ato mediante conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) devidamente registrados na Companhia; e (b) 47.965.723 (quarenta e sete milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, setecentas e vinte e três) Novas Ações, no valor de R\$ 47.965.723 (quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), integralizadas em bens, especificamente em ações da 3A de sua titularidade, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil líquido, conforme Estatuto Social e ações devidamente registradas no livro de registro de ações da 3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

11.03.2019  
15 12 20

3.2. As subscrições e integralizações acima mencionadas se encontram refletidos no boletim de subscrição que integra esta ata, na forma do seu **Anexo II**.

3.3. Diante das deliberações acima, os Acionistas, por unanimidade, deliberaram alterar o *caput* do art. 5º do Contrato Social, que passa a vigorar conforme abaixo.

**“Artigo 5º**

*O capital social é de R\$ 95.962.446,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 95.962.446 (noventa e cinco milhões, novecentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.”.*

**(iv) Alteração do objeto social da Companhia**

4.1. Os Acionistas, por unanimidade e sem restrições, aprovaram a alteração do objeto social da Companhia, a fim de que dele conste as ações atividades de compra e venda de participações societárias, modificando, assim, a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**“Artigo 3º**

*A Companhia tem por objeto social (a) a locação e administração de bens próprios e de terceiros; (b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive loteamentos e condomínios; (c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços, promovidas por terceiros contratados; (d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades; e (e) a compra e venda de participações societárias.”.*

**(v) Consolidação do estatuto social da Companhia**

5.1. Diante das deliberações acima, os Acionistas, por unanimidade, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo III** à Ata desta Assembleia;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

JUCESP  
15 12 23

**(VII) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos presentes em uma única via. Assinaturas:

Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada ata em livro próprio.

São Paulo, [22] de novembro de 2023.

Mesa

\_\_\_\_\_  
**Arnoldo Wald Filho**  
*Presidente*

\_\_\_\_\_  
**Alexandre de Mendonça Wald**  
*Secretário*

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
**Arnoldo Wald Filho**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre de Mendonça Wald**



Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonça Wald e Arnoldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

WALD  
B D 20

**ANEXO I**

**BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



0589-E35B-DEBA-40E7



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0589-E35B-DEBA-40E7> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0589-E35B-DEBA-40E7



### Hash do Documento

6446345A02BA79D8E74D226C8549DB18C3908468A3707B24B5C00705EB19B73A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

- FRANCESCO PIETRO JULIANO - 021.369.458-15 em  
11/12/2023 15:49 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em  
11/12/2023 12:20 UTC-03:00  
Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald  
Tipo: Certificado Digital



**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**(SUBSCRIÇÃO REALIZADA EM [13] DE NOVEMBRO DE 2023)**

**CARCASSONE S.A.**  
CNPJ nº 31.961.259/0001-22  
NIRE 35.300.527.739

SUBSCRITOR	AÇÕES	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>Alexandre de Mendonça Wald</b> CPF: 532.910.007-06	<b>Quantidade de ações subscritas</b> 47.980.723, nominativas e sem valor nominal  <b>Preço de emissão</b> R\$ 1,00 (um real) por ação  <b>Valor total</b> R\$ 47.980.723,00	<b>R\$ 47.965.723,00</b> integralizados em bens (ações da <b>3A MINING S.A.</b> , sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.482.711/0001-54 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.414.365, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, 22º Andar - Conjunto n.º 221 - Sala 01, Bairro: Cidade Monções - CEP: 04571-900, conforme livro de registro de ações da referida empresa)  <b>R\$ 15.000,00</b> , integralizados em moeda corrente nacional, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) devidamente registrados na Companhia
<b>Arnoldo Wald Filho</b> CPF: 376.045.327-15	<b>Quantidade de ações subscritas</b> 47.980.723, nominativas e sem valor nominal  <b>Preço de emissão</b> R\$ 1,00 (um real) por ação  <b>Valor total</b> R\$ 47.980.723,00	<b>R\$ 47.965.723,00</b> integralizados em bens (ações da <b>3A MINING S.A.</b> , sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.482.711/0001-54 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.414.365, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 105, 22º Andar - Conjunto n.º 221 - Sala 01, Bairro: Cidade Monções - CEP: 04571-900, conforme livro de registro de ações da referida empresa)  <b>R\$ 15.000,00</b> , integralizados em moeda corrente nacional, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) devidamente registrados na Companhia

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Arnoldo Wald Filho**  
*Presidente*

\_\_\_\_\_  
**Alexandre de Mendonça Wald**  
*Secretário*

WALD  
E  
FILHO

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

WALD  
15 12 20

**ANEXO III**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARCASSONE S.A.**

CNPJ nº 31.961.259/0001-22

NIRE 35.300.527.739

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

JUCESP  
15 12 20

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

##### Artigo 1º

A Sociedade denomina-se **CARCASSONE S.A.**, constituindo-se em uma sociedade por **CARCASSONE HOLDING S.A.** ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

##### Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 8B, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

##### Artigo 3º

A Companhia tem por objeto social (a) a locação e administração de bens próprios e de terceiros; (b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive loteamentos e condomínios; (c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços, promovidas por terceiros contratados; (d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades; e (e) a compra e venda de participações societárias.

##### Artigo 4º

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

##### Artigo 5º

O capital social é de R\$ 95.962.446,00 (noventa e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 95.962.446 (noventa e cinco milhões, novecentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

110254  
15 10 23

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

#### Artigo 6º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não computando-se os votos em branco.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

#### Artigo 7º

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wáld Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

WALD  
1223

**Parágrafo Segundo.** A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 8º**

No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro Diretor.

**Artigo 9º**

Caberá aos Diretores ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade.

**Artigo 10º**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por seus Diretores ou quaisquer dos seus procuradores, empregados ou funcionários, que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º**

A Assembleia Geral de Acionistas fixará o limite de remuneração global anual e individual para os diretores.

**CAPÍTULO VII  
CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12º**

A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.



WALD  
15 12 23

#### **Artigo 17º**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá o(s) liquidante(s) e fixará a sua remuneração.

#### **Artigo 18º**

Nenhum dos acionistas poderá, direta ou indiretamente, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar ou prometer alienar qualquer de suas ações a terceiros sem que previamente seja dada preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas, para aquisição da totalidade das ações oferecidas, proporcionalmente às suas participações no capital social, os quais deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da comunicação escrita enviada pelo acionista ofertante sobre suas intenções de exercer seus direitos de preferência, inclusive em relação a eventuais sobras.

#### **Artigo 19º**

Todas as controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social serão resolvidas, em definitivo, por arbitragem, a ser processada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Regulamento”) e administrada pela referida instituição.

**Parágrafo Primeiro.** A arbitragem será conduzida por três árbitros, nomeados na conformidade do Regulamento, sendo que o Presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos dois co-árbitros, após ouvidas as partes, que poderão recusá-lo, tudo no prazo de quinze dias, contados da indicação ou confirmação, pela aludida instituição, dos co-árbitros. Havendo pluralidade de Demandantes e/ou de Demandados, todas as Partes que compuserem o mesmo pólo do procedimento arbitral indicarão, em conjunto, um co-árbitro. Na ausência de consenso entre as Partes pertencentes a um mesmo pólo quanto ao co-árbitro a ser por elas indicado, este será indicado pelo Presidente do Centro. Neste caso, a falta de consenso de um dos pólos não afetará a indicação do co-árbitro feita pela(s) Parte(s) pertencente(s) ao pólo adverso, que permanecerá válida e eficaz, nem a indicação do Presidente do Tribunal Arbitral pelos co-árbitros assim indicados.

**Parágrafo Segundo.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o português. A lei aplicável ao mérito da arbitragem será a lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

WALD  
15 12 20

**Parágrafo Terceiro.** Qualquer sentença arbitral, parcial ou final, será definitiva, eficaz e vinculará as partes. O Tribunal Arbitral deverá, na sentença, fixar o valor total dos encargos relativos à arbitragem, inclusive taxas, encargos, despesas e honorários dos árbitros, peritos, advogados e assistentes técnicos, bem como decidir qual das Partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as Partes.

**Parágrafo Quarto.** Antes da constituição do tribunal arbitral, as Partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, o que não afetará a existência, validade e eficácia da presente convenção de arbitragem. Tais medidas só prevalecerão até a instauração da arbitragem quando o tribunal arbitral poderá mantê-las, modificá-las ou extingui-las.

**Parágrafo Quinto.** As Partes concordam que a arbitragem deverá ser confidencial e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às Partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora ou judiciária.

**Parágrafo Sexto.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo exclusivamente para: (i) os casos em que for necessário o apoio do Poder Judiciário para o bom andamento da arbitragem; (ii) o ajuizamento da ação para decretação de nulidade da sentença arbitral prevista no art. 33, caput, da Lei 9.307/96; e (iii) a execução judicial da sentença arbitral.

**Parágrafo Sétimo.** Os sócios, a Sociedade, seus órgãos e administradores, nomeados na forma da lei e deste Estatuto Social, estão expressamente vinculados pela presente cláusula compromissória.

**Visto do advogado**

**Paulo Hime Funari**  
**OAB/SP 390.347**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Hime Funari, Alexandre De Mendonca Wald e Arnaldo Wald Filho.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A3E7-57A2-CD1E-A1FC.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A3E7-57A2-CD1E-A1FC> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3E7-57A2-CD1E-A1FC



### Hash do Documento

F2A92FA1E071D00966F210D02B8656A4D2D68DBEB0351663DED28B3F87EB60CF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

- Paulo Hime Funari - 410.005.378-97 em 11/12/2023 12:42 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em 11/12/2023 12:20 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Alexandre De Mendonca Wald  
**Tipo:** Certificado Digital
- ARNOLDO WALD FILHO - 768.907.327-15 em 11/12/2023 12:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, ALEXANDRE DE MENDONCA WALD, portador da Cédula de Identidade nº 4.112.191/IFP-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 532.910.007-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CARCASSONE S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pais de Araujo, 29, A9 CJ93 SL8B, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04531-940, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ALEXANDRE DE MENDONCA WALD

RG: 4.112.191/IFP-RJ

CARCASSONE S.A

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código F97C-E22D-EA7E-B0A1.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F97C-E22D-EA7F-B9A1> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F97C-E22D-EA7F-B9A1



### Hash do Documento

C4458065F35CE3CD5A445B3DE2B728496D3E3187815A9FF7D93E04557108933B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em  
11/12/2023 12:22 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Alexandre De Mendonca Wald

**Tipo:** Certificado Digital





<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
31.961.259/0001-22	CARCASSONE S.A	12/12/2023 13:50:10	0E826020342EAF952F2F46B67F83CF586F2264EF

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
29/04/2022	-	-	Participante-Upload

Título  
AGE realizada em 29.04.2022

Descrição

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FRANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021.369.458-15	12/12/2023 13:50:10	Procurador	Certificado Digital



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Hash de Publicação</b>
31.961.259/0001-22	CARASSONE S.A	12/12/2023 13:53:59	567ED83774DB01BB0BB0FADB715C96BFDC7BB102

**Balanco Patrimonial (BP)**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Consolidada</b>	<b>Origem</b>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

**Título**  
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo

Título

Descrição

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FRANCESCO PIETRO JULIANO:02136945815	021.369.458-15	12/12/2023 13:53:59	Procurador	Certificado Digital